LEI Nº 899/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011, Nº 811/2010 E 817/2010.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a consolidação dos anexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a alteração financeira de programas e projetos para o exercício financeiro de 2011, conforme Lei Municipal nº 811/2010 e 817/2010 – LDO.

Art. 2º - Fica a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, alterada conforme os anexos:

- Anexo de Metas e Prioridades;
- Quadro Demonstrativo da Consolidação da Despesa;
- Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Relatório de Obras em Andamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2011.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAMBEÍ,
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL